



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 153, DE 2019

Solicita a instalação de câmeras de segurança na unidades básicas de saúde (UBS) onde funcionam os Programas Saúde da Família (PSFs) urbanos.

Senhor Presidente,

Indico ao Prefeito Municipal, nos termos do art. 153, *caput* e § 3º, do Regimento Interno, a instalação de câmeras de segurança nas unidades básicas de saúde Dona Lica e Alex Fernandes de Resende, nas quais funcionam os Programas Saúde da Família (PSFs) urbanos, em locais de entrada e saída de pessoas, como portarias, recepção, farmácia, almoxarifados, entorno dos prédios, abstendo-se, porém, de instalar esses equipamentos em locais como consultórios e salas de procedimentos médicos e odontológicos, para não violar a privacidade de pacientes e profissionais da saúde.

JUSTIFICAÇÃO

A instalação desse sistema de câmeras assegurará o controle de acesso de pessoas, mercadorias e veículos nas mencionadas UBS, permitindo maior fiscalização dos procedimentos das pessoas que transitam na área monitorada.

Com efeito, esses equipamentos garantirá a integridade não apenas dos prédios e dos equipamentos e móveis que os guarnecem, mas sobretudo das pessoas que frequentam aqueles ambientes. A utilização de câmeras é uma prática que, comprovadamente, auxilia bastante a segurança e tranquilidade de um local.

O fato é que os benefícios decorrentes da implantação desse sistema de vigilância justificam a realização do investimento previsto. Sem dúvida, a relação custo-benefício favorece a execução da despesa com a instalação dos equipamentos.

Há que ressaltar que as câmeras não poderão ser colocadas em locais que possam limitar a privacidade de pacientes e profissionais.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2019.

CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Vereadora

Apresentada em: 4.11.2019

Aprovada em: 4.11.2019

Rejeitada em:

Etóvaldo José Borges
Presidente da Câmara